DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Editais 4
Terceiro Setor 5
ERRATA 5
Extrato - Termo de Colaboração 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.932, de 18 de setembro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo instaurado pelo Edital nº 001/2021, de 25 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 407/2023, de 14/09/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 26 no cargo de Monitor de Transporte Escolar, convocado através do Decreto nº 9.921, de 11/09/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art.1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2021, de 25/08/2021, homologado através do Decreto nº 8.927, de 10/01/2022, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua 05, nº 2266, centro, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Decreto, a saber:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
27º	030004	LESLAINE RODRIGUES DA SILVA QUIEROZ	17,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 18 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2023 PROCESSO N° 203/2023 O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC, CNPJ. (MF) nº 04.956.591/0001-26, para o planejamento, organização e execução/operacionalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva, bem como empregos públicos temporários para a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Dê-se Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 14 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA – INDEPACOBJETO: Contratação de empresa especializada, para o planejamento, organização e execução/operacionalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva, bem como empregos públicos temporários para a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 14/09/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 94/2023 - Processo nº 203/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Jales - SP, 14 de setembro de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023. PROCESSO Nº 209/2023. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa "MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA", para prestação de serviços de construção de piso em concreto para Quadra de Basquetebol 3x3, medindo 15,00Mx17,00M, no Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais),

determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 15 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. VALOR: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). ASSINATURA: 15/09/2023.OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de piso em concreto para Quadra de Basquetebol 3x3, medindo 15,00Mx17,00M, no Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos". MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023. Jales – SP 15 de setembro de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da EM Profª Eljácia Moreira, de 14/09/2023.

Acúmulos de Cargos.

O Diretor de Escola da E.M. Profª Eljácia Moreira, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales (SP) e dá outras providências, expede o seguinte Ato decisório:

- Ato Decisório nº 07/2023: GLÁUCIA MILENE LUIZ FENERECH, RG 48.184.040-0, Professor de Educação Básica I, efetivo na CEMEI "Miguel Risk" no município de Fernandópolis-SP, com carga horária de 30 horas semanais e Professor de Educação Básica I, efetivo nesta Unidade Escolar, com 33 horas semanais. Acumulação legal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **28/09/2023 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **27/09/2023 (4ª Feira)**
HORÁRIO: **14h00 – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

SANDRA REGINA VOMEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
- BIÊNIO 2022/2024 -

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **21/09/2023 (5ª Feira)**
HORÁRIO: **13H30min – PRESENCIAL**
NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DÉBORA CÂNDIDA PONTEL
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Quadriênio: 2023/2026 -

.....

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 75ª (Septuagésima Quinta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **20 de setembro de 2023** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata 74ª;
3- Revisão, Alteração e Aprovação referente ao Regimento Interno do CMDPI;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 15 de setembro de 2023.

Grasiele Dan Okagima
Presidente do CMDPI

Terceiro Setor

ERRATA

ERRATA – JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE 21/2023 - Em publicação realizada na data de 14 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1411, Página 06, onde-se lê: Recurso Municipal: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Leia-se: Recurso Municipal: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Admildo José Ferreira dos Santos – Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2023 - Processo nº 19/2023 -Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2023 – Objeto: Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – **LAR DOS VELHINHOS**, para a aquisição de veículo para execução de serviços de acolhimento Institucional para o Idoso – Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Cronograma de Desembolso: R$100.000,00 em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração – Assinatura: 18/09/2023 – Vigência: Da assinatura até de Dezembro de 2.023.

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023
ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de recurso financeiro federal, advindo de Emenda Parlamentar, número da programação nº 352480820230001, com indicação específica, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales, para custeio, na execução de serviços de acolhimento Institucional para o Idoso – Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Fonte de Recurso Federal - Valor - R$ 50.000,00 - Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 06 de setembro de 2023, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da

sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 18 de setembro de 2023. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....